

**Ofício Nº 460/2024/COREN-SE**

Aracaju, 27 de agosto de 2024.

Ao Senhor  
Manoel Carlos Neri da Silva  
Presidente Conselho Federal de Enfermagem

**Assunto: Relatórios Trimestrais.***Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00248.001397/2024-30.*

Senhor Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminho em anexo Relatório 2º Trimestre – Demonstrações Contábeis - e Relatório 2º Trimestre - Desembolso do Exercício de 2024, aprovado na 267ª Reunião Extraordinária Plenária.

Atenciosamente,

**Cícero Marcondes Santos Lima**

Coren-SE nº 520827-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Presidente**, em 27/08/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0377107** e o código CRC **50FC8EC9**.

Anexos:

I - Relatório Trimestral - Demonstrações Contábeis (SEI nº 0374120).

II - Relatório Trimestral - Desembolso (SEI nº 0374125).

III - Extrato de ATA (SEI nº 0376953).

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone: (79) 3225-4000

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

**Referência:** Processo nº 00248.001397/2024-30

SEI nº 0377107



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe–Coren/SE**

**Controladoria Geral – Controle Interno**

**Relatório Gerencial**  
**2º TRIMESTRE/2024**

- Planejamento Financeiro -
- Cronograma de Desembolso -
- Execução Orçamentária e Financeira -

**Aracaju, 2024**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **I- INTRODUÇÃO**

O Presente relatório gerencial, tem como principal objetivo orientar e esclarecer a gestão do COREN-SE, no que diz respeito as despesas e as receitas, com vistas a simplificar as tarefas e tomadas de decisões, padronizando assim as informações prestadas.

É importante destacar que este relatório gerencial é sempre elaborado em conformidade com as informações disponibilizadas pela Contabilidade (Relatórios Contábeis), facilitando um possível trabalho de supervisores de verificação, ateste da veracidade e fidedignidade das informações contida neste relatório.

O referido relatório tem seu conteúdo baseado nos resultados das execuções das despesas e na arrecadação das receitas do 2º TRIMESTRE do exercício de 2024, como forma de acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso e avaliação das metas mensais fixadas.

Em cumprimento da Decisão COREN-SE nº 01/2010 que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, e observando o que discrimina as atribuições da Controladoria Geral, além da alteração do artigo 3º da Resolução COFEN nº 503/2016, por meio da Resolução COFEN nº 532/2017, procedemos a análise da execução orçamentária e financeira e o cronograma anual de desembolso do COREN-SE.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **II- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO**

A programação financeira e o cronograma de desembolso são peças imprescindíveis para o equilíbrio das contas, pois é traduzida como ferramenta que permite que o gestor acompanhe, avalie e ajuste a sua programação de despesa à sua disponibilidade de recursos, de forma que possa atingir as metas previamente estabelecidas no orçamento anual.

Os conceitos como qualidade, produtividade e responsabilização, devem ser sempre observados pela administração pública, tendo em perspectiva os objetivos como a reorganização organizacional, redução de custos, equilíbrio das finanças, aumento da transparência e da articulação perante a sociedade, atendimento de qualidade, direcionamento do trabalho com definições de prioridades e cobrança de resultados, introdução de uma cultura de qualidade entre os funcionários, além de outros.

## **III- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Execução Orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais.

A Programação Financeira é um conjunto de atividades que tem o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de entrada de recursos financeiros que vão assegurar a realização dos programas anuais de trabalho e, conseqüentemente, impedir eventuais insuficiências na tesouraria.

A programação financeira do exercício de 2024 foi elaborada pelo Departamento Financeiro em conjunto com a Diretoria do COREN-SE e o Controle Interno.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

#### **IV- DAS ANÁLISES**

Com a finalidade de demonstrar, acompanhar e avaliar o 2º Trimestre do exercício de 2024, referente ao desempenho da receita, confrontando o fluxo estimado com o fluxo realizado com o alinhamento da programação da despesa ao fluxo real de realização da receita, no sentido de assegurar o cumprimento das metas, segue as seguintes análises.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**1 – DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Cronograma Anual de Desembolso – 2024 (Resolução COFEN nº 503/2016, Artigo 3º)													
Contrapartida Financeira	MESES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
Grupos /Elementos de Receitas e Despesa													
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>387.196,77</b>	<b>7.587.196,77</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>									
<b>Total da Receita</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>387.196,77</b>	<b>7.587.196,77</b>
<b>Percentual Mensal/Trimestral</b>	26,36%	10,54%	11,86%	7,90%	5,93%	5,93%	4,62%	5,93%	5,27%	5,93%	4,62%	5,11%	100%
<b>TOTAL POR TRIMESTRE</b>	<b>3.700.000,00</b>			<b>1.500.000,00</b>			<b>1.200.000,00</b>			<b>1.187.196,77</b>			<b>7.587.196,77</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>996.500,00</b>	<b>626.000,00</b>	<b>671.500,00</b>	<b>548.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>668.982,89</b>	<b>606.000,00</b>	<b>591.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>591.500,00</b>	<b>518.500,00</b>	<b>624.914,95</b>	<b>7.565.897,84</b>
Pessoal Civil	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	351.482,89	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	351.482,89	<b>3.022.965,78</b>
Transferências Intragovernamentais	500.000,00	200.000,00	225.000,00	150.000,00	112.500,00	112.500,00	87.500,00	112.500,00	100.000,00	112.500,00	87.500,00	35.679,77	1.835.679,77



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

Material de Consumo	10.000,00	9.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	9.500,00	9.000,00	8.500,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	9.186,00	<b>110.186,90</b>
Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00	4.500,00	5.000,00	7.000,00	6.500,00	5.500,00	7.500,00	18.000,00	7.500,00	23.000,00	9.500,00	11.754,51	110.254,51
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00	180.000,00	200.000,00	150.000,00	230.000,00	190.000,00	270.000,00	220.000,00	185.000,00	215.000,00	180.000,00	216.810,88	2.486.810,88
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Investimento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Obras e Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.298,93</b>	<b>21.298,93</b>
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.298,93	21.298,93
<b>Total da Despesa</b>	<b>996.500,00</b>	<b>626.000,00</b>	<b>671.500,00</b>	<b>548.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>668.982,89</b>	<b>606.000,00</b>	<b>591.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>591.500,00</b>	<b>518.500,00</b>	<b>646.213,88</b>	<b>7.587.196,77</b>
Percentual Mensal/Trimestral	13,13%	8,25%	8,85%	7,22%	7,78%	8,82%	7,99%	7,79%	7,02%	7,80%	6,83%	8,52%	100%
Superavit / Déficit	<b>1.003.500,00</b>	<b>174.000,00</b>	<b>228.500,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>-140.000,00</b>	<b>-218.982,89</b>	<b>-256.000,00</b>	<b>-141.000,00</b>	<b>-133.000,00</b>	<b>-141.500,00</b>	<b>-168.500,00</b>	<b>-259.017,11</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL POR TRIMESTRE</b>	<b>2.294.000,00</b>			<b>1.806.982,89</b>			<b>1.730.000,00</b>			<b>1.756.213,88</b>			<b>7.587.196,77</b>

Quadro 01



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

## **ANÁLISE**

Com intuito de promover o equilíbrio, o efetivo cumprimento com disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, além de uma maior abrangência no que diz respeito as receitas e despesas, a Controle Interno do COREN-SE elabora neste documento a análise da programação financeira e o cronograma de desembolso, bem como a execução orçamentária do exercício de 2023, conforme quadro detalhado acima.

### **1.1 Previsão Inicial da Receita**

Inicialmente deve-se considerar que a receita orçamentária anual foi prevista no montante de R\$ **7.587.196,77**, prevendo Receitas Correntes. Conforme tabela acima, percebe-se uma projeção em valores financeiros e percentuais das Receitas Correntes.

Um fator preponderante que influencia a programação financeira para os COREN'S, é a fixação do valor das Anuidades concernente as receitas, pelo COFEN, que fixa o valor das anuidades dos Conselhos Regionais de Enfermagem e a possibilidade de os profissionais pagarem até determinadas datas com desconto.

Com isso a programação financeira dos Regionais projeta os maiores percentuais de arrecadação nos primeiros meses do ano.

Nota-se que a previsão para a arrecadação da receita para o 2º trimestre de 2024 é de **19,76%** totalizando uma estimativa de arrecadação de R\$ **1.500.000,00**.

### **1.2 Previsão Inicial da Despesa**

Inicialmente a despesa orçamentária anual foi prevista no montante de

R\$ **7.587.196,77** prevendo, despesas correntes no valor de R\$ **7.565.897,84** **Reserva de contingência** valor de R\$ **21.298.93**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2. Demonstrativo do acompanhamento mensal da RECEITA estimada (previsão)  
com a arrecadada (real) - QUADRO 02:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE						
ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE/2024						
RECEITA						
2º Trimestre	Estimada				Realizada	
Receita	Abril	Maio	Junho	Total	Arrecadado Abril/maio/junho	%
Receitas Correntes	600.000,00	450.000,00	450.000,00	1.500.000,00	1.498.226,50	0,12
37Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	600.000,00	450.000,00	450.000,00	1.500.000,00	1.498.226,50	0,12
Até o período				5.200.000,00	5.422.898,77	4,11

Quadro 02

2º TRIMESTRE/2024	
PREVISTA	1.500.000,00
ARRECADADA	1.498.226,50
DIFERENÇA	1.773,50

## ANÁLISE

Observa-se no quadro nº 02 acima que a efetiva arrecadação do Coren-SE foi **menor** que receita PREVISTA para o 2º trimestre/2024, que perfaz uma arrecadação inferior em **0,12%** (Zero vírgula doze por cento), do valor Previsto, refletindo uma diferença de **R\$ 1.773,50** (Hum mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Inicialmente foi previsto para o Segundo trimestre o valor de R\$ **1.500.000,00** e arrecadou R\$ **1.498.226,50**. O que ocasionou esta diferença foi a diminuição das Receitas Corrente do 2º Trimestre de 2024, referente as anuidades dos Profissionais.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**RECEITA MENSAL ARRECADADA**

Tipo	Abril	Maio	Junho	TOTAL
Receita Prevista	600.000,00	450.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Receita Arrecadada	649.716,03	469.903,88	378.603,59	1.498.226,50
Resultado (Superavit/Déficit)	49.716,03	19.903,88	-71.069,12	1.773,50
<b>% DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>7,65</b>	<b>4,24</b>	<b>-15,87</b>	<b>0,12</b>

Quadro 03

## ANÁLISE

Vale observar, que no trimestre em questão, os percentuais foram superiores aos provisionados nos meses de abril e maio e inferior ao mês de junho, esta diferença foi devido ao pagamento das anuidades dos Profissionais, causando com isso um déficit das Receitas Correntes. Os saldos refletem no total geral de aproximadamente **0,12%** inferior a previsão do 2º trimestre. As receitas de anuidades constituem para o orçamento as maiores fontes de captação de recursos e o não atingimento da meta orçada sugere reavaliação quanto aos cálculos inicialmente orçado objetivando saldo superavitário.

Nota-se que a receita arrecadada no trimestre foi inferior à prevista em **R\$ 1.773,50**. COREN-SE previu inicialmente, para o exercício de 2024 uma arrecadação total de **R\$ 7.587.196,77**, ficando evidenciado que o COREN-SE arrecadou até o Segundo Trimestre do inicialmente orçado para o exercício, o valor de **R\$ 5.422.898,77**, acima do Previsto em **4,11%** do valor Inicialmente Orçado para o Trimestre. Devemos salientar que esse fato ocorreu devido as Receitas arrecadadas com os Profissionais e o aumento das Mensalidades as Receitas Imobiliárias e uma Transferência Intragovernamental.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**3. Demonstrativo do acompanhamento mensal da DESPESA autorizada (previsão) com a realizada (real):**

ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE/2024						
DESPESAS						
2º Trimestre	Estimada				Realizada	
Despesa	Abril	Maio	Junho	Total	Liquidada/ paga Abril/maio/junho.	%
<b>Despesas Correntes</b>	548.000,00	590.000,00	668.982,89	1.806.982,89	2.218.997,31	18,57
Pessoal Civil	232.000,00	232.000,00	351.482,89	815.482,89	1.056.246,40	22,79
Transferências Intragovernamentais	150.000,00	112.500,00	112.500,00	375.000,00	359.686,92	-4,08
Material de Consumo	9.000,00	9.000,00	9.500,00	27.500,00	39.218,54	29,88
Passagem e Despesas com Locomoção	7.000,00	6.500,00	5.500,00	19.000,00	25.606,15	25,80
Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	150.000,00	230.000,00	190.000,00	570.000,00	738.239,30	22,79
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Investimento</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,000
<b>Reserva de Contingência</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Despesa</b>	548.000,00	590.000,00	668.982,89	1.806.982,89	2.218.997,31	18,57
<b>Até o período</b>				4.100.982,89	4.524.640,69	9,36

Quadro 04



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2º TRIMESTRE/2024		%
PREVISTA	1.806.982,89	100,00%
EXECUTADA	2.218.997,31	118,57%
<b>DIFERENÇA</b>		<b>18,57%</b>

Quadro 05

## ANÁLISE

Observa-se no Quadro 04 e Quadro 05 uma execução **18,57%** (Dezoito vírgula cinquenta sete por cento) **a maior** da despesa prevista para o 2º trimestre de 2024, no valor de **R\$ 412.014,42**. Evidenciando a observância da execução orçamentária. Conforme “quadro 04, deve-se considerar que o COREN-SE obteve um **aumento** nos percentuais da Despesa e uma diminuição, embora pequena, nas receitas.

ORÇAMENTO ANUAL		%
PREVISTO	7.587.196,77	100,00%
EXECUTADA	4.524.640,69	59,64%
<b>DIFERENÇA</b>	<b>3.062.556,08</b>	<b>40,36%</b>

Quadro 06



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## ANÁLISE

Analisando o quadro "06", a autarquia consumiu até junho/2024 de seu orçamento anual, um percentual de aproximadamente de **59,64%** (Cinquenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento), até o 2º Trimestre do exercício, que representa a importância de R\$ **4.524.640,69** restando ao orçamento o percentual de **40,36%** que perfaz um valor de R\$ **3.062.556,08**

### 4. Demonstrativo do acompanhamento trimestral PREVISÃO X EXECUÇÃO: 2º TRIMESTRE

GRUPOS / ELEMENTOS DE DESPESAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DIFERENÇA %
Receitas Correntes	1.500.000,00	1.498.226,50	1.773,50	0,12
Receitas de Capital	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.498.226,50</b>	<b>1.773,50</b>	<b>0,12</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.806.982,89</b>	<b>2.218.997,31</b>	<b>412.014,42</b>	<b>18,57</b>
Pessoal Civil	815.482,89	1.056.246,40	240.763,51	22,79
Transferências Intragovernamentais	375.000,00	359.686,92	-15.313,08	-4,08
Material de Consumo	27.500,00	39.218,54	11.718,54	29,88
Passagens/Despesas Locomoção	19.000,00	25.606,15	6.606,15	25,80
Outros Serv. Terceiros – P/Jurídicas	570.000,00	738.239,30	168.239,30	22,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.806.982,89</b>	<b>2.218.997,31</b>	<b>412.014,42</b>	<b>18,57</b>

Quadro 07



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **ANÁLISE**

Observando o quadro “07”, percebe-se que o COREN-SE cumpriu em parte, de forma global, as metas previstas de arrecadação da receita e execução da despesa conforme cronograma de desembolso previamente elaborado e aprovado.

A Receita arrecadada no Segundo Trimestre foi inferior à prevista em **0,12%**, isso levando em consideração que foi possível graças a diminuição, bem pequena, das receitas correntes referente as anuidades dos Profissionais Receitas de Valores Mobiliários. Conforme abaixo verifica-se que a Receita Corrente abaixo do limite da Previsão.

- ✓ RECEITAS CORRENTES – **-0,12%**
- ✓ RECEITAS DE CAPITAL - 0,00%

As Despesas ficaram a maior que a Prevista no Segundo Trimestre.

DESPEAS CORRENTES – 18,57%  
DESPEAS DE CAPITAL - 0,00 %.

Desta forma conclui-se que o Coren/SE, está atento aos controles das despesas e receitas para um melhor cumprimento das suas obrigações.









**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

MESES			3º Tri	REALIZADO	DIFERENÇA	MESES			4º Tri	REALIZADO	DIFERENÇA	TOTAL
JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3			OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4			
350.000,00	450.000,00	400.000,00	1.200.000,00			450.000,00	350.000,00	387.196,77	1.187.196,77			7.587.196,77
0	0	0	0			0	0	0	0			1.173.301,31
<b>350.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>			<b>450.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>387.196,77</b>	<b>1.187.196,77</b>			<b>8.760.498,08</b>
4,62%	5,93%	5,27%	15,82%			5,93%	4,62%	5,11%	15,66%			100,00%
<b>606.000,00</b>	<b>591.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>			<b>591.500,00</b>	<b>518.500,00</b>	<b>624.914,95</b>	<b>1.734.914,95</b>			<b>8.739.199,15</b>
232.000,00	232.000,00	232.000,00	696.000,00			232.000,00	232.000,00	351.482,89	815.482,89			3.022.965,78
87.500,00	112.500,00	100.000,00	300.000,00			112.500,00	87.500,00	35.679,77	235.679,77			1.835.679,77
9.000,00	8.500,00	8.500,00	26.000,00			9.000,00	9.500,00	9.186,90	27.686,90			110.186,90
7.500,00	18.000,00	7.500,00	33.000,00			23.000,00	9.500,00	11.754,51	44.254,51			110.254,51
270.000,00	220.000,00	185.000,00	675.000,00			215.000,00	180.000,00	216.810,88	611.810,88			2.486.810,88
0	0	0	0			0	0	0	0			1.173.301,31
0	0	0	0			0	0	0	0			0,00
0	0	0	0			0	0	0	0			0,00
0	0	0	0			0	0	0	0			0,00
0	0	0	0			0	0	0	0			0
0	0	0	0			0,00	0	21.298,93	21.298,93			21.298,93
0	0	0	0			0,00	0	21.298,93	21.298,93			21.298,93
<b>606.000,00</b>	<b>591.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>			<b>591.500,00</b>	<b>518.500,00</b>	<b>646.213,88</b>	<b>1.756.213,88</b>			<b>8.760.498,08</b>
7,99%	7,79%	7,02%	22,80%			7,80%	6,83%	8,52%	23,15%			100,00%
<b>-256.000,00</b>	<b>-141.000,00</b>	<b>-133.000,00</b>	<b>-530.000,00</b>			<b>-141.500,00</b>	<b>-168.500,00</b>	<b>-259.017,11</b>	<b>-569.017,11</b>			<b>0,00%</b>



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**V- CONCLUSÕES**

Conforme controle e acompanhamento do cumprimento do Cronograma Anual de Desembolso inseridos neste relatório analítico (receitas e despesas) do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, conclui-se:

1. A máxima observância quanto ao exposto em tela principalmente com a fiel execução do Planejamento Financeiro/Cronograma de desembolso, sempre atentando para a arrecadação da receita e execução da despesa, o que pode acarretar alterações na execução das despesas;
2. Há equilíbrio nas contas do COREN-SE no 2º trimestre/2024 com arrecadação um pouco abaixo do previsto, e um gasto acima do Previsto, porém dentro da previsão deixando Gestor com mais tranquilidade, para execução das despesas.
3. **Atentar-se para a arrecadação de algumas receitas que não alcançaram o valor previsto no trimestre e execução das despesas que ficaram acima do previsto.**
4. Deve-se estabelecer critérios estabilizadores para frear o aumento dos saldos negativos mensais (déficit) significativos que possam comprometer o exercício.
5. **O COREN-SE deverá sempre alinhar a despesa observando a real arrecadação, objetivando o superávit orçamentário para o exercício de 2024.**
6. Todas as informações foram extraídas dos relatórios contábeis confeccionados pelo Departamento de Contabilidade e a previsão dos relatórios encaminhados pelo Departamento Contábil.

**ALOÍSIO SANTOS RIBAS**  
Controle Interno do Coren-SE  
Mat. 080



## EXTRATO DE ATA

### 267ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA

#### GESTÃO 2024 – 2026

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **PRESIDENTE**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos; O conselheiro, Sr. Lino Eduardo Farah, secretariou à Plenária em substituição a conselheira, Sra. Ruth Cristini Torres, ausência justificada; Efetivado o Conselheiro Suplente, Sr. Igor Caio Moreira de Paula. Os conselheiros Sra. Antoniele dos Santos Pimentel e o Sr. Cleston da Silva Soares justificaram a ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 266ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 267ª Reunião Extraordinária Plenária. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Item 01. Processo SEI nº 00248.001397/2024-30 - RELATÓRIO 2º TRIMESTRE – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - o Presidente solicita a presença do Sr. Aloísio Santos Ribas, Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 2º Trimestre do exercício de 2024 das demonstrações contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhado Controlador Interno para as devidas providências. O Conselheiro, Sr. Igor Caio Moreira de Paula no uso da palavra pede para registrar que nesta plenária teve conhecimento acerca de valores inscritos na Dívida Ativa, na contabilidade que estão pendentes de recebimento, ficando portanto um ativo segundo o Controle Interno sem condições de recebimento. **RELATÓRIO 2º TRIMESTRE - DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024** - o Presidente solicita a presença do chefe do Departamento do Controle Interno Sr. Aloísio Santos Ribas para apresentar à Plenária Relatório Gerencial ao Cronograma de Desembolso para 2024, com Planejamento Financeiro, Cronograma de Desembolso e Execução Orçamentária e Financeira e parecer da controladoria de acordo com a Resolução COFEN nº 503/2016 e 532/2017; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o Demonstrativo de Planejamento Financeiro do Cronograma de Desembolso Anual e o encaminhamento do relatório supracitado ao Conselho Federal de Enfermagem para ciência, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

**Cícero Marcondes Santos Lima**

Coren-SE nº 520827-ENF

Presidente

**Lino Eduardo Farah**

Coren-SE nº 155897-ENF

## Secretário efetivado nesta plenária

## Extrato de Ata - 267ª REP

## Item 01. Processo SEI nº 00248.001397/2024-30 - RELATÓRIO 2º TRIMESTRE – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/08/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO EDUARDO FARAH - Coren-SE 155897-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/08/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0375853** e o código CRC **26E489E1**.